

LISTA DE PAGAMENTOS

AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL - 2018-2
Edital nº 011/CCEI/IFB de 06 de agosto de 2018
 Meses de referência: SETEMBRO

| | MATRÍCULA | VALOR/ SITUAÇÃO | MEIO DE PAGAMENTO |
|----|---------------------|------------------------|--|
| 1 | 182100210038 | R\$ 0,00 | Chamado(a) da lista de espera em 03/10 |
| 2 | 182104200075 | R\$ 307,00 | Banco Itaú |
| 3 | 161068100043 | R\$ 0,00 | Chamado(a) da lista de espera em 03/10 |
| 4 | 141068100029 | R\$ 307,00 | Banco do Brasil |
| 5 | 161068100003 | R\$ 307,00 | Itaú |
| 6 | 171104140001 | R\$ 307,00 | Bradesco |
| 7 | 172104140040 | <i>Suspense</i> | <i>Suspense</i> |
| 8 | 182100210026 | <i>Suspense</i> | <i>Suspense</i> |
| 9 | 181102600074 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 10 | 141068100036 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 11 | 172108100003 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 12 | 181102600060 | R\$ 0,00 | Chamado(a) da lista de espera em 03/10 |
| 13 | 181102600018 | R\$ 0,00 | Chamado(a) da lista de espera em 03/10 |
| 14 | 182104200094 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 15 | 181102600053 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 16 | 181102600036 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 17 | 171104140043 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 18 | 172104140031 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 19 | 181102600045 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 20 | 181102600052 | R\$ 614,00 | Ordem Bancária |
| 21 | 181108100029 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 22 | 181102600057 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 23 | 181108100033 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 24 | 181108100006 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 25 | 171068100034 | R\$ 0,00 | Chamado(a) da lista de espera em 03/10 |
| 26 | 182100200017 | <i>Suspense</i> | <i>Suspense</i> |
| 27 | 151068100019 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 28 | 182100210013 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 29 | 182100250106 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 30 | 182100250115 | R\$ 0,00 | Chamado(a) da lista de espera em 03/10 |
| 31 | 181102600039 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 32 | 182100200018 | <i>Suspense</i> | <i>Suspense</i> |
| 33 | 181102600079 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 34 | 131068100020 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 35 | 181102600054 | R\$ 0,00 | Chamado(a) da lista de espera em 03/10 |
| 36 | 181102600070 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 37 | 181102600041 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 38 | 181102600078 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |

| | | | |
|----|---------------------|-----------------|-----------------|
| 39 | 181100280003 | Suspense | Suspense |
| 40 | 182100250024 | Suspense | Suspense |
| 41 | 181104140023 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 42 | 182104200054 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 43 | 182100250011 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |
| 44 | 181104140014 | R\$ 307,00 | Ordem Bancária |

Conforme o Edital:

15.8 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à CDAE no prazo máximo de 3 (três) dias, após o prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

Prazo OFICIAL para retirada do auxílio: De 30/10/18 a 05/11/18.

É recomendado que o estudante vá antes do prazo final!

Prazo para solicitação de repagamento / revisão da suspensão ou cancelamento: até 08 de novembro de 2018.

15.8.1 O repagamento de auxílios, após a revisão do número de faltas, só será realizado após a emissão de declaração do professor responsável pela atualização da frequência.

16.1 O auxílio será suspenso caso o estudante não tenha atingido a frequência nas aulas presenciais de, no mínimo, 75% no mês apurado.

16.2 O estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

- a. afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b. concluir o curso;
- c. trancar a matrícula;
- d. apresentar frequência inferior a 75% (apurada mensalmente) no período de 2 meses durante a vigência do edital, exceto os casos amparados legalmente pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;
- e. solicitar desistência do(s) auxílio(s) por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
- f. não comparecimento dos prazos de resgate do auxílio no banco por 2 meses;
- g. não comparecimento do estudante, pais ou responsável legal do estudante menor de 18 anos, quando solicitado pela instituição, exceto por motivo legalmente justificado;
- h. omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;
- i. descumprir quaisquer itens previstos no Termo de Concessão.